



Rua Sete de Setembro, 370 - Centro - CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3667-8000 / Fax: (42) 3667-8011

LEI N.º 628/2013

<u>SÚMULA:</u> Autoriza o executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica junto à IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI – SANTA CASA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Muricipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica junto a Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – SANTA CASA, conforme proposta realizada por este órgão de saúde, o qual será feito através de processo de inexigibilidade de licitação deste executivo municipal.

Artigo 2º- Deverá ser firmado pelo Poder Executivo Municipal através do Fundo Municipal de Saúde e a Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – SANTA CASA, a celebração da avença contratual no prazo máximo de 30 (trinta) dias, que discipline os direitos e obrigações advindos dos serviços a serem prestados.

Artiç o 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA Prefeito Municipal

> JORNAL FOLHA DE IRATI EDIÇÃO Nº 1910